



Relatório de Avaliação Intercalar

Plano de Prevenção de Riscos da Universidade de Coimbra

Outubro de 2023

Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas - 2023

Versão: 0.1

Edição: Universidade de Coimbra

Paço das Escolas

3004 – 531 Coimbra

Coordenação: Gabinete de Auditoria e Prevenção de Riscos de Gestão

Índice

Ficha Técnica.....	2
Lista de abreviaturas e acrónimos.....	4
Sumário Executivo.....	5
Enquadramento.....	6
Missão e Valores.....	7
Estrutura Orgânica.....	8
Identificação de responsáveis.....	12
Metodologia.....	13
Resultado da monitorização.....	14
Anexo: Matriz de risco – monitorização da implementação de medidas.....	17

Índice de quadros e figuras

Quadro 1 – Estado de implementação do Programa de Cumprimento Normativo...	5
Figura 1 – Valores da UC	6
Figura 2 – Organograma da UC.....	8
Figura 3 – Organograma da Reitoria.....	9
Figura 4 – Organograma dos SASUC.....	10
Quadro 2 – Órgão de Governo da UC.....	11
Quadro 3 – Nº de medidas preventivas/corretivas por áreas ou atividades.....	13
Gráfico 1 – Distribuição das medidas por áreas.....	14
Quadro 4 – Taxa de implementação das medidas por área e atividade.....	15
Quadro 5 – Taxa de implementação das medidas por área.....	16
Gráfico 2 – Taxa de implementação das medidas por áreas.....	16

Lista de abreviaturas e acrónimos

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra

BCSUC – Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

CAUC – Colégio das Artes da Universidade de Coimbra

CD25Abril – Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra

CPC – Conselho de Prevenção da Corrupção

EUUC – Estádio Universitário da Universidade de Coimbra

FCDEFUC - Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra

FCTUC – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

FDUC – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

FEUC – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

FFUC – Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

FLUC - Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

FMUC – Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

FPCEUC – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

GAPRG – Gabinete de Auditoria e Prevenção de Riscos de Gestão

ICNAS – Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde da Universidade de Coimbra

IIIUC – Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra

IUC – Imprensa da Universidade de Coimbra

JBUC – Jardim Botânico da Universidade de Coimbra

MCUC – Museu da Ciência da Universidade de Coimbra

PCN - Programa do Cumprimento Normativo

PPR – Plano de Prevenção de Riscos

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

SASUC – Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

TAGV – Teatro Académico de Gil Vicente da Universidade de Coimbra

TUJE – Tribunal Universitário Judicial e Europeu da Universidade de Coimbra

UC – Universidade de Coimbra

UECAF – Unidade de Extensão Cultural e de Apoio à Formação

UO – Unidade Orgânica

Sumário Executivo

No decurso da elaboração do relatório de avaliação intercalar, será desencadeada a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC.UC) doravante designado Plano de Prevenção de Riscos (PPR), com vista à realização do exercício de monitorização anual, prevista para abril de 2024, com base na matriz de risco revista.

Salienta-se o empenho e o compromisso de todos os responsáveis pela implementação das medidas previstas, através das respostas obtidas, consolidadas num ponto de situação global da UC que se apresenta em anexo, verificando-se, que se encontram implementadas ou em fase de implementação 140 das 142 medidas aprovadas, apurando-se uma taxa de execução consolidada de 99%.

É de referir que 5 das 7 áreas com riscos elevados registaram a totalidade das medidas propostas implementadas ou em fase de implementação. As áreas da ação social e dos recursos humanos apresentam mais de 50% das respetivas medidas plenamente implementadas. A área do Património, pese embora não ter nenhuma medida não implementada, apresenta uma taxa de implementação plena de apenas 8%, encontrando-se 8 das 9 medidas em implementação.

Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos que vigora na UC foi aprovado em 2019, tendo sido elaborado de acordo com o preceituado na Recomendação nº 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e subseqüentes recomendações emanadas pelo CPC sobre a temática da prevenção de riscos.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 6º do Regime Geral de prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Universidade de Coimbra.

O PPR em vigor foi revisto em 2019, encontrando-se a decorrer a fase inicial do processo de revisão do Plano.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), previsto no RGPC, integra, além do PPR, os elementos abaixo identificados e que apresentam o seguinte estado de implementação:

Elementos do PCN	Estado de implementação
Responsável pelo cumprimento normativo (RCN)	Em 8/6/2022, foi designado responsável pelo cumprimento normativo o Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Neves
Existência de canal de denúncia interna	O canal de denúncia interna encontra-se em funcionamento desde 17/6/2022
Adoção de código de conduta	O Código de Ética, Conduta e Integridade foi aprovado em 21/4/2023 e publicado em DRE em 5/5/2023.
Assegurar programas de formação a todos os trabalhadores	Foram desenvolvidas iniciativas formativas sobre a temática da prevenção de corrupção em outubro de 2022 e janeiro de 2023. A UC encontra-se a efetuar a caracterização das necessidades formativas específicas em função da exposição ao risco, conforme preconizado no RGPC para incluir no plano de formação interna as ações necessárias.

Quadro 1 – Estado de implementação do Programa de Cumprimento Normativo

Missão e Valores

A UC é uma instituição de criação, análise crítica, transmissão e difusão de cultura, de ciência e de tecnologia que, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade, contribui para o desenvolvimento económico e social, para a defesa do ambiente, para a promoção da justiça social e da cidadania esclarecida e responsável, e para a consolidação da soberania assente no conhecimento.

A UC goza, nos termos da Constituição, da lei e dos seus Estatutos, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural, patrimonial, administrativa, financeira e disciplinar.

No Plano Estratégico 2015-2019, a UC assume os seguintes valores institucionais, que aliam o legado histórico multissecular à contemporaneidade e inovação. Estes traduzem-se em princípios gerais assumidos por toda a comunidade académica e aplicados nas práticas quotidianas da instituição, dos quais se destaca a ética.

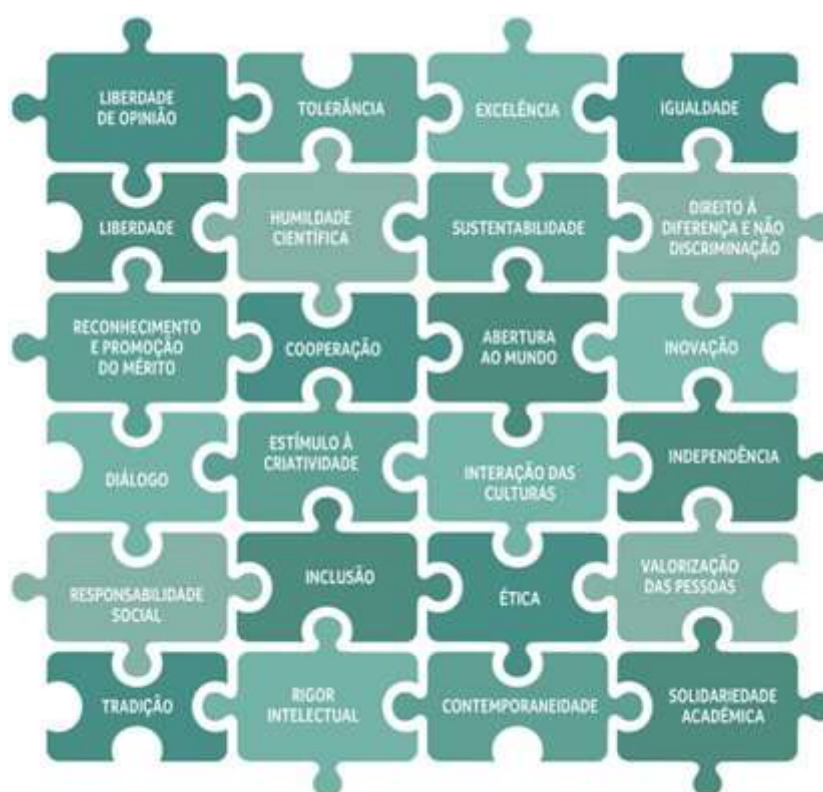


Figura 1 – Valores da UC¹

¹ Imagem extraída de <https://www.uc.pt/planeamento/valores>

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da UC é constituída por unidades orgânicas de ensino e investigação, por unidades orgânicas de investigação e por outras unidades e serviços.

Integram as unidades de ensino e investigação as oito Faculdades, o Instituto de Investigação Interdisciplinar (IIIUC) e o Colégio das Artes (CAUC). Fazem parte das unidades orgânicas de investigação o Instituto de ciências Nucleares Aplicadas à Saúde (ICNAS) e o Tribunal Universitário Judicial Europeu (TUJE). As Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação (UECAF), a Administração, os Serviços de Ação Social (SAS) e os Serviços de apoio direto aos órgãos de governo integram as outras unidades e serviços.

Fazem parte das UECAF a Biblioteca Geral (BGUC), o Arquivo (AUC), a Imprensa (IUC), o Museu da Ciência (MCUC), o Centro de Documentação 25 de Abril (CD25Abril), o Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), o Estádio Universitário (EUUC), a Biblioteca das Ciências da Saúde (BCSUC) e o Jardim Botânico (JBUC).

Apresentam-se em seguida os organogramas da UC, da Reitoria e SASUC.

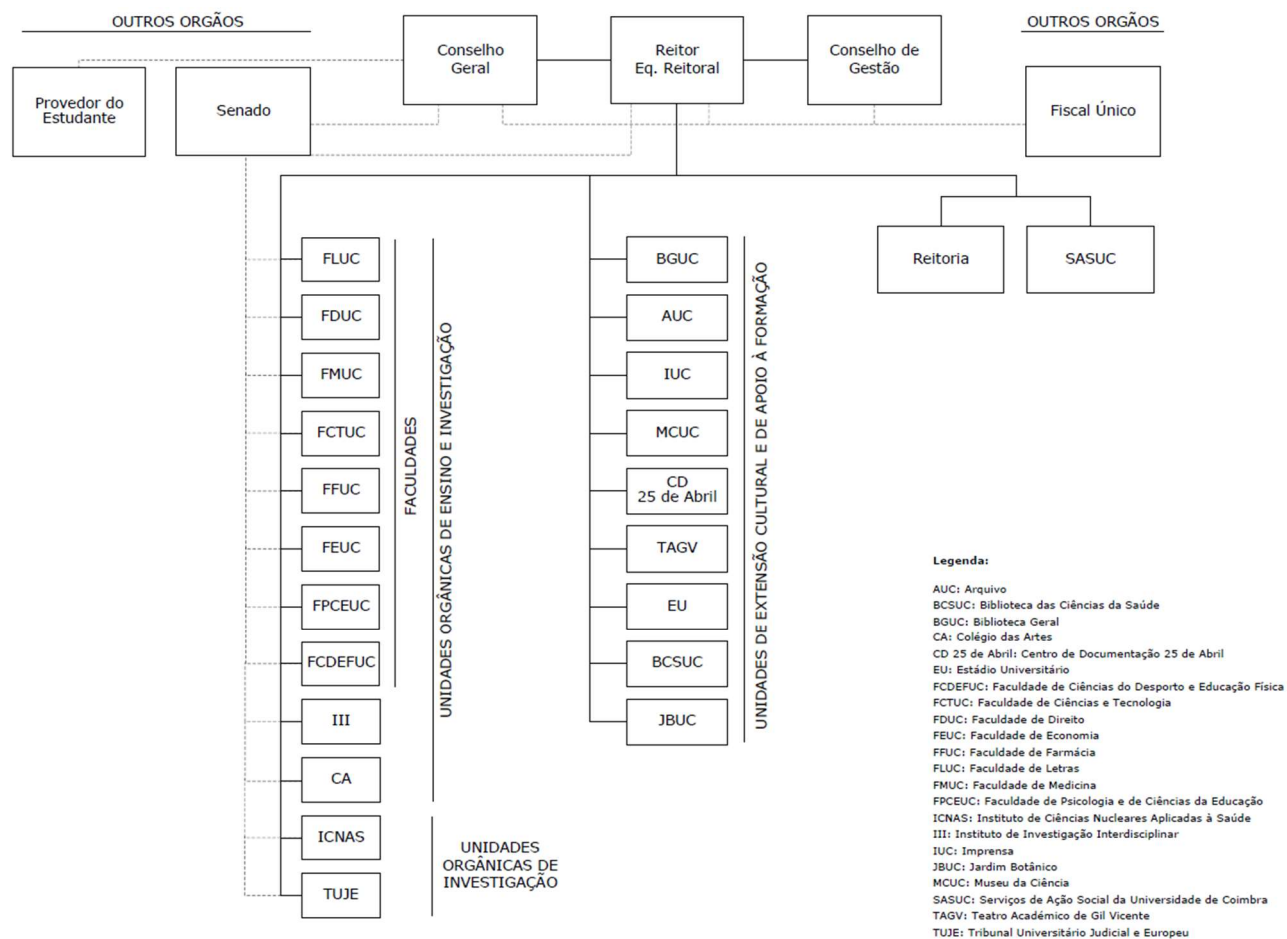


Figura 2 – Organograma da UC ²

² Disponível no Site da UC em https://www.uc.pt/governo/organograma_mar_2023

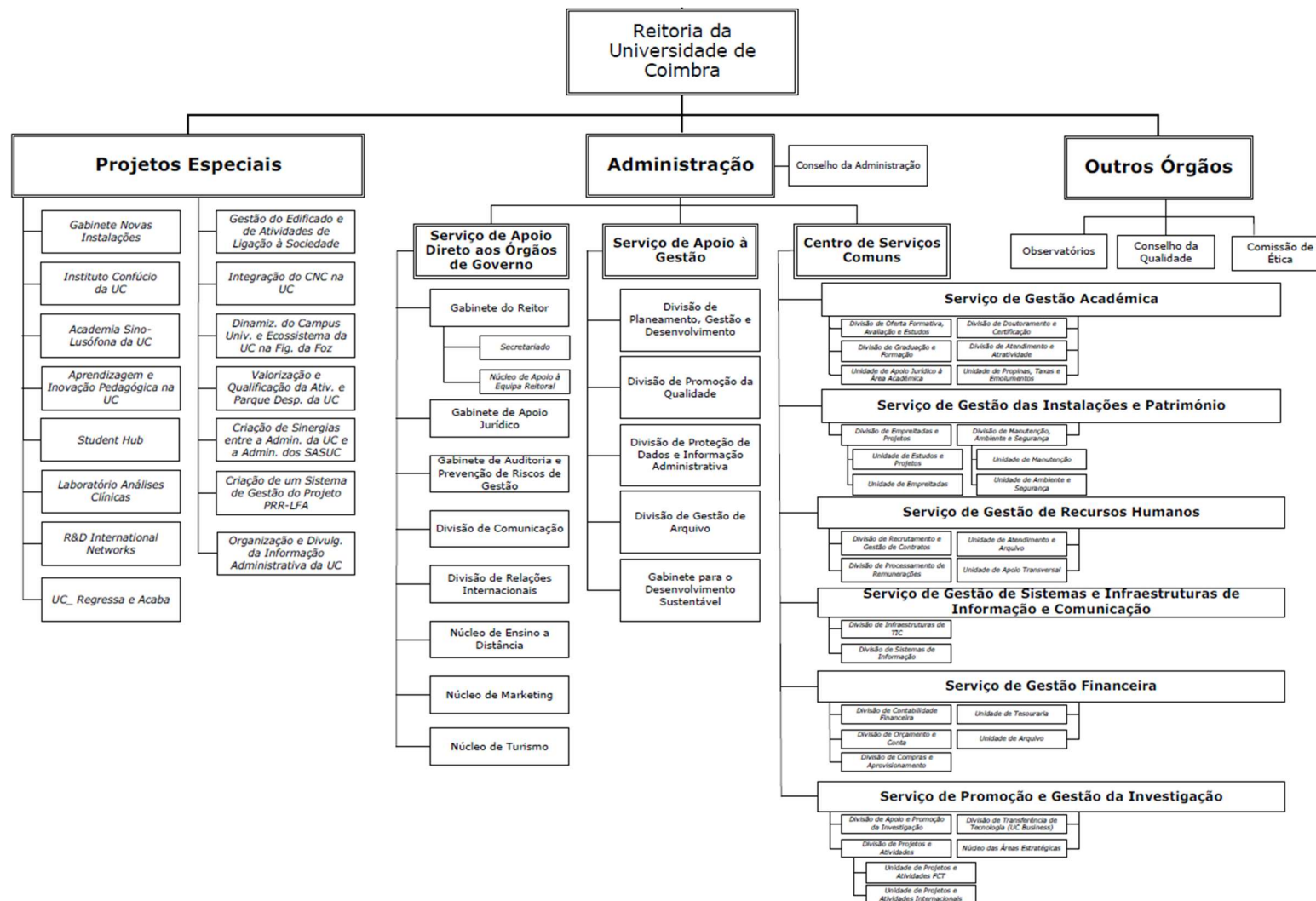


Figura 3 – Organograma da Reitoria ³

³ Disponível no Site da UC em https://www.uc.pt/site/assets/files/985263/organograma_reitoria_11.pdf

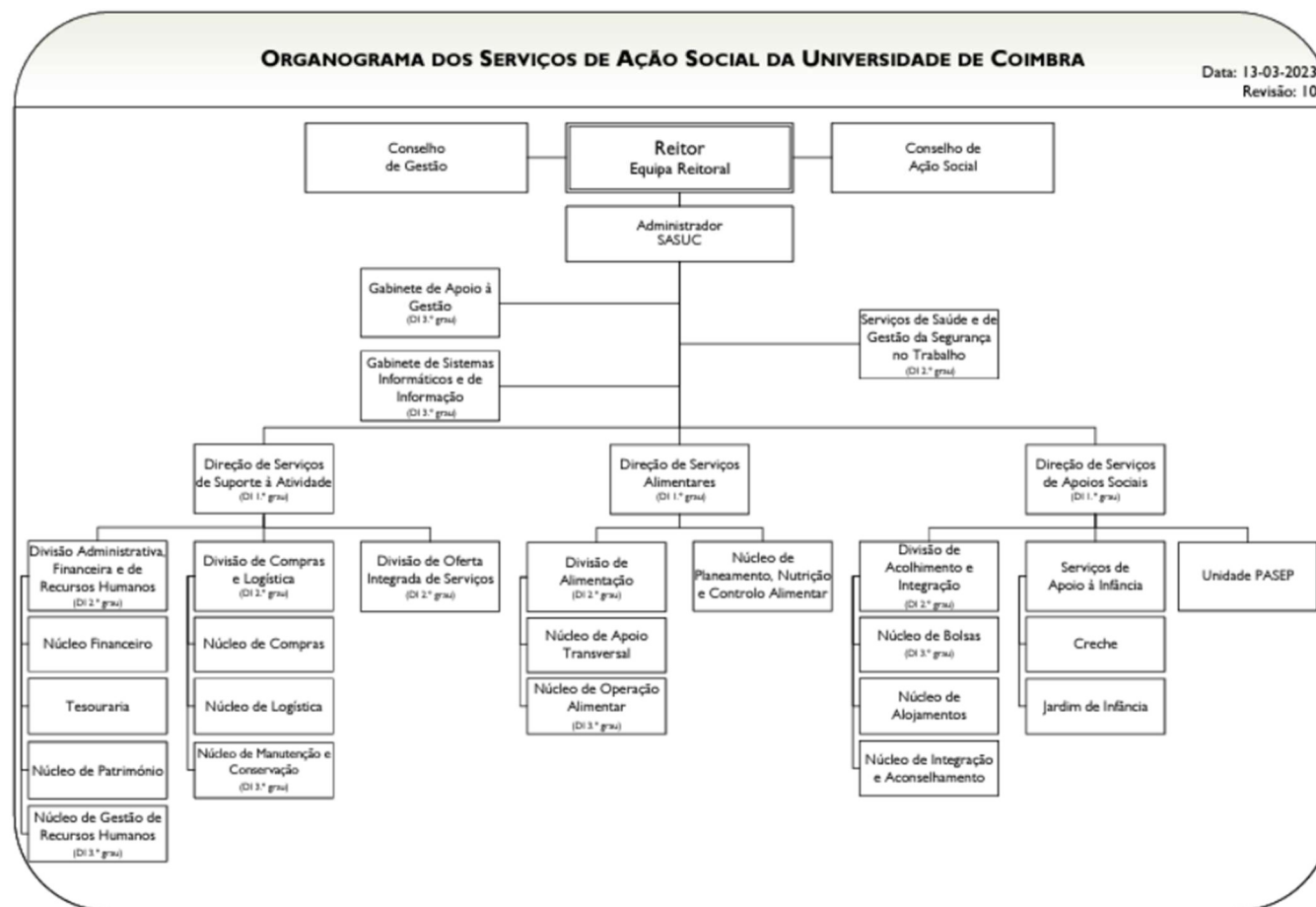


Figura 4 – Organograma dos SASUC⁴

⁴ Disponível no Site da UC em https://www.uc.pt/site/assets/files/621859/org_sasuc_rev10_13032023.pdf

Identificação de responsáveis

Apresentam-se no quadro infra os órgãos de governo da UC e das respectivas estruturas.

Órgãos de Governo	
UC	Conselho Geral, Reitor, Conselho de Gestão
Faculdades	Assembleia da Faculdade, o Diretor, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico
Demais unidades orgânicas de ensino e investigação	Diretor (nomeado pelo Reitor), o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico
Unidades orgânicas de investigação	Diretor (nomeado pelo Reitor) e o Conselho Científico
UECAF	Diretor (nomeado pelo Reitor)
SASUC	Conselho de Gestão e Conselho de Ação Social

Quadro 2 – Órgão de Governo da UC

São ainda órgãos independentes em funções o Provedor do Estudante e o Fiscal Único.

Metodologia

A presente avaliação intercalar foi coordenada pelo Gabinete de Auditoria e Prevenção de Riscos de Gestão e envolveu as seguintes etapas:

- Análise do Plano de Prevenção de Riscos e identificação dos riscos de grau elevado constantes na matriz de risco;
- Criação de 50 matrizes individualizadas por unidades e serviços para recolha da informação referente ao grau de execução das medidas;
- Preenchimento das matrizes de risco, no qual as unidades e serviços (unidades orgânicas [UO], Unidades de Extensão Cultural e Apoio à Formação [UECAF], unidades e serviços da Reitoria, bem como os Serviços de Ação Social da UC [SASUC], registaram, para as atividades de risco elevado, o resultado da monitorização efetuadas às medidas da sua responsabilidade;
- Compilação das respostas das unidades e serviços no mapa global de monitorização intercalar do PPR;
- Elaboração da proposta de Relatório de Avaliação Intercalar do PPR;
- Validação da proposta de relatório pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo a que se refere o RGPC;
- Aprovação do Relatório de Avaliação Intercalar do PPR pelo Conselho de Gestão.

Resultados da monitorização

Este relatório abrange 142 medidas que estão associadas a riscos elevados das 7 áreas e 23 atividades que constam da matriz de risco do Plano da Universidade de Coimbra.

Áreas	Atividades	Nº medidas
Ação Social	Alimentação	5
	Benefícios sociais (Bolsas e Fundo de Ação Social - FAS) e concessão de auxílios de emergência	9
	Total	14
Despesa e Contratação Pública	Aquisição de bens e serviços	13
	Aquisição de bens e serviços ao mesmo fornecedor por ajuste direto	11
	Confirmação dos serviços prestados e verificação física dos bens fornecidos	6
	Elaboração de projetos de arquitetura e/ou especialidades para edifícios e infraestruturas	2
	Empreitadas (e trabalhos a mais)	6
	Renovação de contratos	3
	Seleção de fornecedor	8
	Total	49
Património	Etiquetagem e inventariação (incluindo livros e revistas inventariáveis)	4
	Gestão do património (uso de bens públicos)	5
	Total	9
Projetos, Unidades de I&D e Atividades	Aquisição de bens e serviços no âmbito da actividade científica e tecnológica	3
	Entidades privadas; Criação de start-ups e spin offs; Elaboração de candidaturas; Prestação de serviços especializados	5
	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	6
	Projetos e protocolos	3
	Total	17

Áreas	Atividades	Nº medidas
Receita	Aluguer e gestão de espaços	4
	Prestação de serviços (incluindo emissão de bilhetes)	6
	Receita de máquinas	4
	Vendas e prestação de serviços ao exterior	13
	Total	27
Recursos Humanos	Exercício de atividade em acumulação de funções	5
	Processamento de remunerações e outros abonos	7
	Total	12
Transversais	Acesso a dados confidenciais e proteção de dados	10
	Atendimento. Perceção de resposta às expetativas do cliente.	4
	Total	14
Total Geral		142

Quadro 3 – Nº de medidas preventivas/corretivas por áreas ou atividades

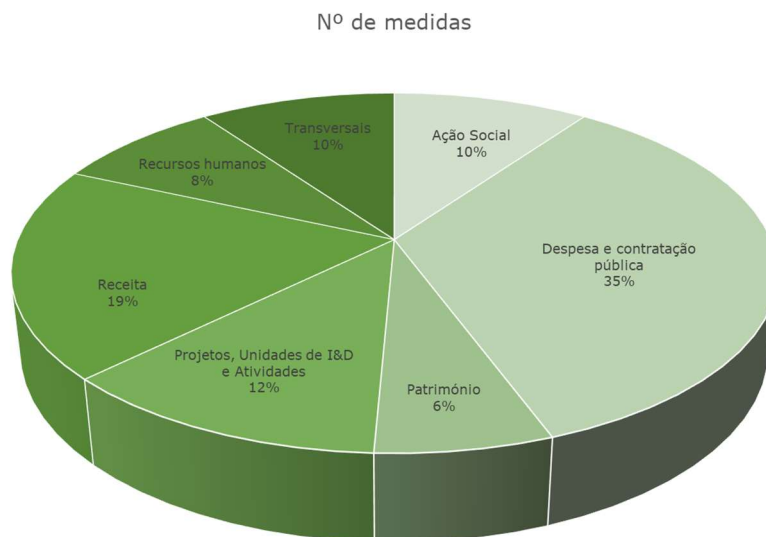


Gráfico 1 – Distribuição das medidas por áreas

Considerando a informação constante no quadro supra, é possível referir que 35% das medidas visam colmatar os riscos da área Despesa e Contratação Pública e 19% da Receita.

Implementação das medidas por atividade e área prevista no Plano de Prevenção

Área	Atividades	Medida implementada	Implementação em curso	Medida ainda não implementada	Total
Ação Social	Alimentação	3	2		5
	Benefícios sociais (Bolsas e Fundo de Ação Social - FAS) e concessão de auxílios de emergência	5	3	1	9
Despesa e Contratação Pública	Aquisição de bens e serviços	2	11		13
	Aquisição de bens e serviços ao mesmo fornecedor por ajuste direto		11		11
	Confirmação dos serviços prestados e verificação física dos bens fornecidos	3	3		6
	Elaboração de projetos de arquitetura e/ou especialidades para edifícios e infraestruturas		2		2
	Empreitadas (e trabalhos a mais)	3	3		6
	Renovação de contratos	1	2		3
	Seleção de fornecedor	3	5		8
Património	Etiquetagem e inventariação (incluindo livros e revistas inventariáveis)	1	3		4
	Gestão do património (uso de bens públicos)		5		5
Projetos, Unidades de I&D e Atividades	Aquisição de bens e serviços no âmbito da actividade científica e tecnológica		3		3
	Entidades privadas; Criação de start-ups e spin offs; Elaboração de candidaturas; Prestação de serviços especializados	1	4		5
	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	2	4		6
	Projetos e protocolos	1	2		3
Receita	Aluguer e gestão de espaços		4		4
	Prestação de serviços (incluindo emissão de bilhetes)		5	1	6
	Receita de máquinas	1	3		4
	Vendas e prestação de serviços ao exterior (incluindo POS-Point of Sale)	6	7		13
Recursos humanos	Exercício de atividade em acumulação de funções	1	4		5
	Processamento de remunerações e outros abonos	6	1		7
Transversais	Acesso a dados confidenciais e proteção de dados	4	6		10
	Atendimento. Perceção de resposta às expetativas do cliente.	1	3		4
Total		44	96	2	142
		31%	68%	1%	

Quadro 4 – Taxa de implementação das medidas por área e atividade

Tendo em conta os dados acima apresentados, 99% das medidas encontram-se implementadas ou em implementação, sendo que 31% das medidas se encontram plenamente implementadas e está em curso a implementação de 68% das medidas. Apenas 2 medidas não foram ainda implementadas.

Implementação das medidas por área

Áreas	Medida ainda não implementada	Implementação em curso	Medida implementada	Total
Ação Social	1	5	8	14
Despesa e Contratação Pública	0	37	12	49
Património	0	8	1	9
Projetos, Unidades de I&D e Atividade	0	13	4	17
Receita	1	19	7	27
Recursos humanos	0	5	7	12
Transversais	0	9	5	14
Total	2	96	44	142
	1%	68%	31%	

Quadro 5 – Taxa de implementação das medidas por área

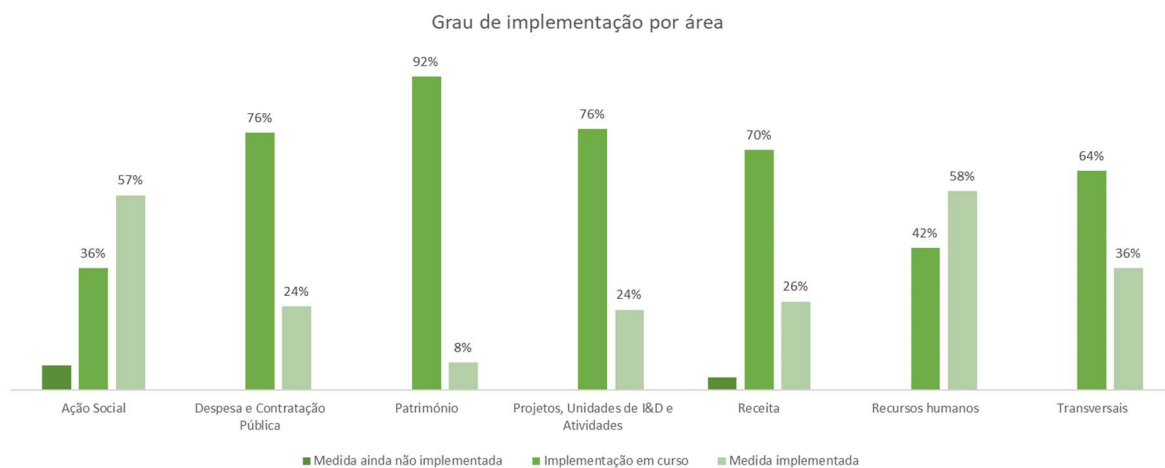


Gráfico 2 – Taxa de implementação das medidas por áreas

Analisando os resultados obtidos por áreas do PPR, verifica-se que os Recursos Humanos e a Ação Social apresentam uma taxa de implementação plena de medidas de 58% e 57%, respetivamente.

Anexo

Plano de Prevenção de Riscos
Matriz Geral Risco Elevado - Monitorização

ÁREAS		Principais Atividades	RISCO DE GESTÃO, CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA		P	G	R	MEDIDAS PREVENTIVAS	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
TRANSVERSAIS	T 5	Acesso a dados confidenciais e proteção de dados	•Abuso de poder •Violação indevida de informação; •Não cumprimento do regulamento geral de proteção de dados •Manutenção das bases de dados para além do período necessário; •Facultar a terceiros dados pessoais sobre utilizadores, com ou sem dolo; •Incumprimentos das formalidades destinadas a garantir a proteção de dados; •Manipulação dos dados pessoais dos trabalhadores, candidatos ou estudantes; •Violação da privacidade como consequência natural do desenvolvimento das TIC; •Benefício próprio ou de terceiros, incluindo o perigo para a honra ou reputação de outros; •Não cumprimento de regras de segurança criando oportunidades de invasão da privacidade; •Acesso aos dados pessoais dos trabalhadores, candidatos, estudantes ou antigos estudantes por terceiros sem autorização do legítimo titular, salvo nos casos excecionais previstos na lei.	●	●	●	•Designar o encarregado de proteção de dados da UC; •Definir a política de proteção de dados pessoais na UC; •Estabelecer regras de classificação de confidencialidade; •Definir e implementar o procedimento de proteção de dados na UC; •Garantir que as informações prestadas sejam corretas e completas; •Implementar medidas restritivas de conservação, acesso e de reprodução de documentos; •Garantir ao titular dos dados toda a info. respeitante ao seu tratamento (princípio da transparência); •Implementar medidas que garantam segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais; •Implementar procedimentos de controlo de acessos, automatização e autenticação dos recursos e serviços de TIC disponibilizados; •Definir uma política de destruição de dados, garantindo-se a sua manutenção, apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades da recolha.	Medida implementada Medida implementada Medida implementada Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso	
	T 9	Atendimento. Perceção de resposta às expetativas do cliente.	•Negligência; •Fuga de informação; •Extravio e omissão de informação; •Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; •Falsificação e manipulação da análise e tratamento de resultados; •Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado dos trabalhadores.	●	●	●	•Divulgar amplamente os princípios gerais da atividade administrativa; •Formação dos trabalhadores sobre legislação relevante e sobre boas práticas de atendimento ao público; •Sensibilização para as consequências, tanto para a UC como para os seus trabalhadores, da prática da corrupção e das infrações conexas; •identificar em que procedimentos do SG.UC deve ser contemplada a aplicação de inquéritos de satisfação (definir plano anual de auscultação).	Medida implementada Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso	
	RECEITA	R 1	Vendas e prestação de serviços ao exterior (Incluindo POS-Point of Sale)	•Peculato; •Abuso de poder; •Tráfico de influências; •Anulação de faturação; •Favorecimento de terceiros; •Não contabilização de receita; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Desvio de produtos para uso pessoal; •Conceção descontos não autorizados; •Não emissão de factura ou guia de receita; •Saída de produtos sem registo e sem a devida autorização; •Falha no controlo da contratação realizada e da execução física associada; •Inexistência de tabela de preços devidamente atualizada, autorizada e publicada; •Coexistência de serviço público e serviço privado em instalações contíguas e com equipas comuns.	●	●	●	•Eliminar a emissão de faturas manuais; •Implementar sistemas de informação robustos e integrados; •Realizar conferências físicas e aleatórias, com caráter periódico, aos valores em •Impedir a emissão de mais do que um original de um mesmo documento; •Proceder periodicamente à circularização dos saldos das contas de terceiros; •Definir claramente as regras a adotar no caso de falha do sistema informático; •Comunicar aos serviços competentes, todos os eventos relacionados com a receita; •Controlar sequencialmente os documentos emitidos e relevados contabilisticamente; •Instituir normativo para contingências de inoperabilidade dos sistemas de informação; •Controlar internamente as notas de crédito e impedir a anulação de faturas e guias de receita; •Reforçar os procedimentos de conferência de informação entre a contratação realizada e a execução física; •Monitorizar os relatórios de deficiências / avarias dos sistemas de informação, emitidos pelos Serviços de Informática; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores ao nível da emissão de documento comprovativo de recebimento e da sua anulação e respetiva conferência de valores recebidos.	Medida implementada Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso Medida implementada Medida implementada Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso
R 5		Receita de máquinas	•Não emissão de fatura; •Não contabilização de toda a receita gerada; •Ausência de controlo nos carregamentos efetuados nas máquinas e no levantamento do dinheiro.	●	●	●	•Inventariar o parque de vending automático; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva •Implementar mecanismos de controlo da receita gerada nas máquinas; •Efetuar reconciliações periódicas entre o nº de cartões vendidos e/ou carregamentos vs a receita gerada.	Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso	
R 6		Aluguer e gestão de espaços	•Abuso de poder; •Favorecimento de terceiros; •Utilização de espaços sem o correspondente registo; •Inexistência de tabela de preços devidamente atualizada, autorizada e publicada.	●	●	●	•Realizar auditorias internas; •Definir e divulgar a política de ofertas; Contratualizar o aluguer e cedência de espaços conforme as tabelas de preços submetidas pelas UO, UECAF a aprovação do Conselho Gestão •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva •Implementar um sistema de gestão de espaços, integrado com o sistema gestão financeira.	Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso	
R 7		Prestação de serviços (incluindo emissão de bilhetes)	•Abuso de poder; •Favorecimento de terceiros; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Emissão de bilhete manual, sem o correspondente registo financeiro; •Acessos a serviços gratuitamente, sem a correspondente emissão de bilhete; •Emissão de bilhetes sem o correspondente pagamento ou enquadramento que o isente.	●	●	●	•Realizar auditorias internas; •Definir e divulgar a política de ofertas; Contratualizar a realização de serviços conforme as tabelas de preços submetidas pelas UO, UECAF a aprovação do Conselho Gestão ou nos termos dos contratos estabelecidos •Integrar os sistemas de gestão de espaços com o sistema de gestão financeira; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva atividade; •Obrigar sempre a emissão de bilhetes, mesmo no caso em que existe isenção ou redução do preço; •Implementar procedimento de controlo para utilização de bilhetes manuais, garantindo numeração sequencial e registo financeiro.	Medida ainda não implementada Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso	
D 3.1		Aquisição de bens e serviços	•Abuso de poder; •Tráfico de influência; •Fracionamento da despesa; •Favorecimento de fornecedores; •Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; •Participação em negócio (conflito de interesses); •Inexistência de um sistema eficaz de gestão de stocks; •Deficiente ou insuficiente definição dos critérios de adjudicação; •Supressão dos procedimentos necessários à realização da despesa; •Excessivo recurso a ajuste direto com consulta a uma só empresa; •Desrespeito pelos princípios e regulamentos da contratação pública; •Realização de despesa sem ter em conta a delegação de competências; •Escolha de procedimento inadequado à aquisição de um bem ou serviço; •Existência de processo aquisitivos suportados em documentos de habilitação irregulares; •Incipiente conferência das peças processuais e consequente violação dos requisitos gerais de autorização de despesa;	●	●	●	•Promover a prática de planeamento; •Melhorar o processo de gestão de stocks; •Efetuar ou consultar estudos de mercado; •Verificar aleatoriamente os processos de aquisição; •Promover a contratação por fornecimento contínuo (ex: economato); •Atender às delegações de competências existentes em cada momento; •Sensibilizar a comunidade UC para a necessidade e benefícios da planificação anual; •Implementar um sistema de avaliação/qualificação e monitorização de fornecedores; •Justificar necessidades de aquisição de bens ou serviços para o efeito de decisão e autorização superior; •Otimizar procedimentos, nomeadamente no reforço da fundamentação da escolha do procedimento pré-contratual; •Promover a rotatividade dos trabalhadores/fornecedores/prestadores de serviços, sem perda de economia, eficiência e eficácia; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva atividade •Promover compras em grande quantidade, fundamentadas na economia de escala, com justificação dos procedimentos adotados.	Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso Implementação em curso	

ÁREAS	Principais Atividades		RISCO DE GESTÃO, CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA			P	G	R	MEDIDAS PREVENTIVAS	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
DESPESA	D 3.2	Aquisição de bens e serviços ao mesmo fornecedor por ajuste direto	•Abuso de poder; •Fracionamento da despesa; •Cadernos de encargos viciados; •Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; •Participação em negócio (conflito de interesses); •Inexistência de um plano formal anual de compras; •Inexistência de um sistema eficaz de gestão de stocks; •Interesses pessoais existentes na escolha de fornecedor; •Desrespeito pelos princípios e regulamentos da contratação pública; •Consulta prévia apenas a um fornecedor ou favorecimento de fornecedores; •Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem ou serviço ao longo do ano; •Violação dos requisitos gerais de autorização de despesa (conformidade legal, regularidade financeira, economia, eficiência e eficácia).	●	●	●			•Promover práticas de planeamento; •Melhorar os processo de gestão de stocks; •Efetuar ou consultar estudos de mercado; •Consultar fornecedores pré-qualificados; •Verificar aleatoriamente processos de aquisição; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva atividade •Promover a contratação por fornecimento contínuo (ex: economato); •Proceder sempre que possível à consulta a mais do que um fornecedor; •Criar um sistema de avaliação e monitorização de fornecedores (qualificação dos fornecedores); •Justificar a necessidade de aquisição de bens ou serviços para o efeito de decisão e autorização superior; •Promover a rotatividade de fornecedores e prestadores de serviços, sem perda de economia, eficiência e eficácia.	Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso
	D 5	Seleção de fornecedor	•Tráfico de influência; •Favorecimento de terceiros; •Participação económica em negócio; •Violação de segredo por funcionário; •Utilização de informação privilegiada; •Conluio entre o adjudicante e adjudicatário; •Intervenção em processo em situação de impedimento; •Falta de imparcialidade na relação com os fornecedores; •Fornecimento por familiares ou pessoas com relações de notória amizade ou inimizada.	●	●	●			•Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva atividade •Avaliação e qualificação de fornecedores; •Verificar aleatoriamente processos de aquisição; •Divulgar amplamente o regime de impedimentos; •Criar rotinas de recolhas de preços para comparação; •Clarificar e adequar a divulgação das regras aplicáveis aos processos de empreitadas; •Efetuar pré-consultas para determinação do preço base, preferencialmente a fornecedores já qualificados; •Subscrever uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores.	Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada Medida implementada Medida implementada Implementação em curso
	D 6.2	Renovação de contratos	•Deficiente base de dados centralizada de gestão de contratos; •Renovação automática dos contratos sem prévia consulta do mercado e sem prévia avaliação quanto à continuidade do mesmo; •Manutenção de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares que assumem alguma permanência no tempo, consubstanciando relações jurídicas de trabalho subordinado.	●	●	●			•Nomear gestores de contratos com critérios definidos; •Promover a gestão dos recursos humanos que substitua o recurso a prestação de serviço individuais; •Otimizar o sistema de gestão de contratos, com sistemas de alertas, sobre as datas do contrato (denúncia e término).	Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso
	D 6.5	Confirmação dos serviços prestados e verificação física dos bens fornecidos	•Peculato; •Abuso de poder; •Tráfico de influência; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Desvios ou não fiscalização na quantidade entregue; •Retenção de bens para uso próprio do trabalhador; •Risco de conluio entre trabalhadores e com fornecedores; •Não conformidade dos bens entregues (quantidade e qualidade); •Desconhecimento por parte dos trabalhadores em relação às regras aplicáveis à receção dos bens e serviços contratados.	●	●	●			•Verificar aleatoriamente os processos de aquisição de bens e serviços; •Segregar funções nas fases de receção e de inserção no programa informático; •Conferir fisicamente a conformidade dos bens rececionados e dos serviços executados (datar e assinar os documentos conferidos); •Clarificar e divulgar os procedimentos a adotar na receção dos bens e serviços contratados; •Adequar e controlar as entregas parcelares e devoluções, recorrendo aos meios informáticos disponíveis; •Providenciar a conferência quantitativa e qualitativa do material/serviços, recorrendo a apoio especializado (interna ou externa) sempre que necessário.	Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso Medida implementada Medida implementada Implementação em curso
	D 6.6	Empreitadas (e trabalhos a mais)	•Execução inadequada do contrato de empreitada; •Fornecimento de bens divergente do contratado e faturados; •Execução de trabalhos e trabalhos a mais, sem prévia autorização; •Realizar novo procedimento para pagamento dos trabalhos a mais; •Cadernos de encargos pouco claros, incompletos ou discriminatórios; •Deficiente estimativa de custo das empreitadas bens e serviços a adquirir; •Frágil distinção entre os trabalhos a mais e suprimento de erros e omissões; •Incumprimento dos critérios de avaliação das propostas previamente definidos; •Decisão de adjudicação de trabalhos a mais fora dos limites de responsabilidade definidos; •Elaboração de peças de procedimento suscetível de poder beneficiar ou excluir det. entidades; •Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para o lançamento e gestão de empreitadas; •Deficiente planeamento, realização extemporânea e avaliação indevida da empreitada (na vertente ambiental, técnica e económica).	●	●	●			•Garantir procedimentos claros e atualizados; •Realizar auditorias com reforço a técnicos especializados; •Promover a rotatividade dos trabalhadores envolvidos na atividade; •Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à apreciação dos processos; •Garantir prazos máximos e razoáveis de desenvolvimento de procedimento de contratação; •Assegurar uma fundamentação dos trabalhos a mais nos termos da lei (nomeadamente as situações imprevistas e se são estritamente necessários à conclusão da obra).	Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada Implementação em curso Medida implementada Medida implementada
	D 10	Elaboração de projetos de arquitetura e/ou especialidades para edifícios e infraestruturas	•Existência de ambiguidades, lacunas e omissões nos projetos; •Deficiente controlo da qualidade dos projetos adquiridos externamente; •Definição inadequada ou deficiente de condições/especificações técnicas do projeto; •Inexistência ou existência de deficientes estudos adequados na elaboração dos projetos; •Indefinição das especificações técnicas adequadas à natureza do projeto e da intervenção; •Deficiente avaliação das causas de anomalias na preparação de intervenções de requalificação em edifícios.	●	●	●			•Identificar e minimizar os conflitos de interesses; •Reforçar a formação interna e externa relativa à reabilitação de edifícios nas suas várias vertentes.	Implementação em curso Implementação em curso
PATRIMÓNIO	P 1.1	Gestão do património (uso de bens públicos)	•Abuso de poder; •Peculato e peculato de uso; •Desatualização das fichas dos bens; •Utilização imprópria de bens públicos; •Transferência de bens sem comunicação; •Fundamentação da aquisição de modo insuficiente; •Risco de apropriação de bens públicos para fins privados; •Violação do princípio da prossecução do interesse público; •Utilização de fundos destinados à investigação para outros fins; •Desaparecimento do bem nomeadamente dos bens mais voláteis.	●	●	●			•Realizar periodicamente testes; •Atualizar permanentemente as fichas dos bens; •Elaborar e executar o plano de auditorias a bens móveis; •Reforçar as medidas de controlo interno sobre o uso de bens públicos; •Adotar medidas de controlo de acesso a equipamentos audiovisuais, informáticos e outros.	Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso Implementação em curso
	P 1.2	Etiquetagem e inventariação (incluindo livros e revistas inventariáveis)	•Não inventariação; •Deslocalização de bens sem o correspondente registo; •Não colocação ou remoção de etiqueta identificativa em cada bem.	●	●	●			•Etiquetar o bem no momento da sua receção; •Efetuar testes de verificação da inserção das obras no catálogo das bibliotecas da UC; •Inventariar todos os bens adquiridos, com a respetiva inserção no sistema informático de todas as suas características;	Implementação em curso Implementação em curso Medida implementada

ÁREAS		Principais Atividades	RISCO DE GESTÃO, CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	P	G	R	MEDIDAS PREVENTIVAS	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
RECURSOS HUMANOS							•Implementar o regime de requisição interna devidamente assinada e datada, nos casos de ausência de controlo informático.	Implementação em curso
	RH 2	Processamento de remunerações e outros abonos	•Peculato; •Abuso de poder; •Pagamentos indevidos; •Corrupção ativa para ato ilícito; •Pagamentos indevidos de indemnizações; •Inexistência de pagamento de indemnizações; •Alteração sucessiva à legislação laboral e fiscal; •Deficiente controlo e verificação dos movimentos processados; •Inexistência de posterior verificação e validação, incluindo de adiantamentos; •Não elaboração das guias de reposição das importâncias abonadas indevidamente; •Insuficiente clarificação das regras aplicáveis a algumas componentes do processamento.				•Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados ao processamento de vencimentos;	Medida implementada
							•Promover a regular revisão das regras aplicadas e adequação dos sistemas de informação;	Medida implementada
							•Assegurar a rotatividade dos trabalhadores envolvidos no processamento de remunerações;	Medida implementada
							•Verificar mensalmente o processamento, por amostra, por elemento dos RH diferente do que o efetua;	Medida implementada
							•Cumprimento estrito do disposto legalmente, quer no âmbito da lei geral quer em regulamentos internos;	Medida implementada
•Divulgar amplamente pelos trabalhadores dos RH, os critérios de aplicação das indemnizações por cessação de contrato;							Implementação em curso	
•Definir claramente as regras aplicáveis ao processamento e correta parametrização no programa informático de suporte.							Medida implementada	
RH 9	Exercício de atividade em acumulação de funções	•Conflitos de interesses; •Violação da exclusividade; •Incompatibilidades de funções; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Exercício de funções em acumulação sem prévia autorização; •Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; •Potencial desconhecimento ou desrespeito por parte dos trabalhadores em relação às normas definidas.				•Renovação periódica das autorizações concedidas;	Medida implementada	
						•Divulgar amplamente o regime de acumulações (SGRH);	Implementação em curso	
						•Verificar a declaração de IRS de docentes em exclusividade, a realizar, anualmente, pelo SGRH;	Implementação em curso	
						•Garantir a divulgação pelos dirigentes e trabalhadores da necessidade de efetuar pedido de acumulação de funções públicas ou privadas nos termos da lei;	Implementação em curso	
						•Verificar anualmente e aleatoriamente os rendimentos de trabalho dependente e independente de docentes e não docentes, declarados em sede de IRS (conforme disposto no n.º 3 do art.º 29º da LVCR).	Implementação em curso	
PROJETOS, Unidades de I&D e Atividades (Prestações de Serviços Especializadas - PSE)	I&D 1	Aquisição de bens e serviços no âmbito da actividade científica e tecnológica	•Ausência ou deficiente controlo de bens de equipamento adquiridos; •Conflito de interesses com subcontratantes, subcontratados e consorciados; •Apresentação de propostas subvalorizadas e desfavoráveis à UC: Custo-hora abaixo do custo-real; Subavaliação dos recursos envolvidos; Desatualização das tabelas de recursos a imputar.				•Realizar auditorias internas;	Implementação em curso
							•Estabelecer e disseminar protocolos e normas de controlo interno;	Implementação em curso
							•Reforçar a comunicação interna (informação técnica, decisões com repercussão na atividade de outros gabinetes).	Implementação em curso
	I&D 2	Projetos e protocolos	•Autorização de projetos menos favoráveis para a UC; •Utilização indevida de bens e proveitos públicos para fins privados; •Apresentação de propostas subvalorizadas e desfavoráveis à UC: Custo-hora abaixo do custo-real; Subavaliação dos recursos envolvidos; Desatualização das tabelas de recursos a imputar.				•Adequar as regras internas existentes, com ênfase na utilização de saldos;	Implementação em curso
							•Otimizar o sistema de informação de suporte à gestão de projetos e atividades;	Implementação em curso
							•Definir procedimentos que conduzam ao cumprimento das NEF (Normas de Enquadramento Financeiro), incluindo automatismos assentes em critérios objetivos de validação de propostas.	Medida implementada
	I&D 4	Entidades privadas; Criação de start-ups e spin offs; Elaboração de candidaturas; Prestação de serviços especializados	•Não cumprimento das NEF; •Uso indevido da marca UC; •Acumulação de funções sem a devida autorização; •Utilização de resultados de projetos em proveito próprio; •Usufruto de recursos públicos da UC para atividades privadas; •Conflito de interesse entre atividades de docência/investigação e atividade privada; •Fluxos financeiros indevidos entre instituições para regularizar entendimentos estratégicos; •Conflito de interesses com ênfase para a sobreposição de funções na UC e em entidades privadas; •Bens adquiridos pela UC ao dispor das Associações Privadas sem Fins Lucrativos (sem acordo adequado).				•Estabelecer mecanismos formais de controlo de utilização da marca UC;	Implementação em curso
							•Cruzar dados de Recursos Humanos tendo em vista a deteção de zonas de conflitos de interesse;	Implementação em curso
							•Clarificar a política de acumulação de funções, nomeadamente sobre a participação em Associações Privadas;	Implementação em curso
							•Divulgar amplamente a divulgação do conjunto de entidades privadas na esfera de influência da UC e da legislação aplicável;	Medida implementada
							•Definir o procedimento para utilização partilhada de equipamentos da UC com entidades privadas, incluindo a definição do órgão competente para a sua subscrição.	Implementação em curso
	I&D 6	Jornadas, Workshops, Congressos e similares	•Abuso de poder; •Tráfico de influências; •Não emissão de fatura; •Favorecimento de terceiros; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Ausência de controlo das inscrições; •Alocação de despesas não relacionadas com o evento; •Incorreta validação de orçamentos associados ao evento; •Incoerência na aplicação das NEF e dos regimes de execução (isenção Gastos Gerais); •Coexistência de serviço público e privado em instalações contíguas e com partilha de recursos.				•Promover a ampla divulgação dos princípios gerais das NEF;	Medida implementada
							•Assegurar a aplicação dos normativos internos (ex: NEF/cobrança de overheads);	Implementação em curso
							•Estabelecer mecanismos formais de controlo de utilização da marca UC;	Medida implementada
•Uniformizar a comunicação de dados através de suporte informático e potenciar a utilização da loja virtual da UC;							Implementação em curso	
•Adequar as regras internas existentes, que visem o reforço dos mecanismos de controlo interno, com ênfase nos regimes de exceção;							Implementação em curso	
•Monitorizar as participações e o cumprimento dos procedimentos legais (ex: duplo pagamento de subsídio de refeição; ausência/isenção de pagamento de inscrição).							Implementação em curso	
AÇÃO SOCIAL	AS 3	Benefícios sociais (Bolsas e Fundo de Ação Social - FAS) e concessão de auxílios de emergência	•Abuso de poder; •Tráfico de influência; •Favorecimento indevido; •Corrupção ativa e passiva para ato ilícito; •Atribuição de auxílio a pedido ou por influência de terceiros; •Atribuição de auxílios de emergência sem suporte técnico, relatório social; •Pagamentos indevidos de benefícios sociais, incluindo os decorrentes da desatualização das bases de dados.				•Monitorização dos Relatórios da DGES;	Medida implementada
							•Definir a política de acesso e edição de dados;	Medida implementada
							•Realizar auditorias aos processos de candidatura;	Implementação em curso
							•Promover a rotatividade dos trabalhadores envolvidos na atividade;	Medida implementada
							•Divulgar amplamente as regras aplicáveis à atribuição de bolsas;	Medida implementada
							•Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores no processo de atribuição de bolsas da respetiva verificação;	Medida implementada
							•Desenvolver a comunicação de dados entre as duas áreas (académica e bolsas);	Implementação em curso
							•Criar uma interface para a integração dos dados existentes na plataforma nacional na plataforma da UC;	Medida ainda não implementada
							•Redefinir os procedimentos, incluindo a definição de periodicidade na manutenção de dados e verificações presenciais.	Implementação em curso
	AS 5	Alimentação	•Abuso de poder; •Tráfico de influência; •Favorecimento de terceiros; •Corrupção passiva para ato ilícito; •Controlo deficiente de stock de bens alimentares; •Apropriação indevida de bens públicos para fins privados.				•Elaborar regulamentos;	Implementação em curso
							•Segregação das funções e rotatividade de trabalhadores associados à respetiva atividade;	Medida implementada
							•Melhorar os sistema de segurança (anti falsificação) das senhas;	Medida implementada
							•Conferir as senhas de refeição emitidas com as senhas consumidas;	Medida implementada
							•Redefinir os procedimentos, incluindo a definição de mecanismos de controlo de stocks e consumos de bens alimentares, bem como da receita.	Implementação em curso